



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
22ª Vara Federal de Porto Alegre

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 4º andar - ala leste - Bairro: Praia de Belas (Parque da Harmonia) - CEP: 90010-395 - Fone: (51)-32149435 - Email: rspoa22@jfrs.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5036474-96.2025.4.04.7100/RS

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/RS

INTERESSADO: CRANSPT LOGISTICA PORTUARIA LTDA

INTERESSADO: CESAR OLIVEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL Nº 710025035467

O Excelentíssimo Senhor Doutor **GUILHERME MAINES CAON**, Juiz Federal da 22ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, torna público que será realizado leilão na modalidade **ELETRÔNICA** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL** supramencionada, nos termos dos artigos 886 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, tendo como Leiloeira a Sr^a. **JOYCE RIBEIRO**, Matriculada na JUCISRS sob o nº 222/08, telefone: 0800 500 9960, e-mail: contato@jrleiloes.com.br e site: www.jrleiloes.com.br.

DATA(S), HORA E LOCAL:

– **08/06/2026, com encerramento às 11:00 horas**, o leilão será realizado através do site www.jrleiloes.com.br. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento.

– **15/06/2026, com encerramento às 11:00 horas**, o leilão será realizado através do site www.jrleiloes.com.br. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento.

Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do horário do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão. Tanto no primeiro, quanto no segundo leilão, os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 11:00 horas, o encerramento do lote 02 às 11:02 min, e assim sucessivamente até o último lote. Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em “REPASSE”, por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de “repasse”, observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o leilão propriamente dito

No primeiro leilão, pela melhor oferta, a partir do valor da avaliação. Não havendo licitantes, no segundo leilão devem os bens serem oferecidos pelo valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos art. 61, §11, da Lei nº 11.343/06.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
22ª Vara Federal de Porto Alegre

Por este ficam também **INTIMADOS** os executados ou os seus representantes legais de todos os seus termos, na forma prevista no art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um veículo, tipo Camionete, marca/modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD, Placas: IZE2A85/RS, Chassi: 9BWJB45UXKP042516, Renavam: 1184679760, ano de fabricação/modelo: 2019/2019, Cor Branca. Veículo encontra-se em estado regular de conservação. A lataria apresenta alguns riscos. A parte interna está suja, com bancos manchados e volante com sinais de desgaste. Não foi constatado o funcionamento do aludido bem, assim como de sua parte mecânica e elétrica, uma vez que, para tal feito é necessário o uso de equipamentos e habilidades específicas.

AVALIAÇÃO: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), em 02 de março de 2026.

ÔNUS: Consta restrição Circulação nos autos nº 5009204-68.2023.4.04.7100, em favor de Polícia Federal/RS, em trâmite na 22ª Vara Federal de Porto Alegre/RS; Transferência de Propriedade nos autos nº 0020287-27.2024.5.04.0124, em favor de André dos Santos Teixeira, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande/RS; Transferência de Propriedade nos autos nº 0020496-02.2023.5.04.0101, em favor de Jose Mario Braga Correa, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS; Transferência de Propriedade nos autos nº 0020494-32.2023.5.04.0101, em favor de Giandro Oliveira da Silva, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS; Transferência de Propriedade nos autos nº 5008236-71.2024.4.04.7110, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/RS; Transferência de Propriedade nos autos nº 5006303-29.2025.4.04.7110, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/RS; Transferência de Propriedade nos autos nº 5004786-86.2025.4.04.7110, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/RS; Transferência de Propriedade nos autos nº 5004389-27.2025.4.04.7110, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/RS; Transferência de Propriedade nos autos nº 5001369-28.2025.4.04.7110, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/RS; Transferência de Propriedade nos autos nº 0020570-47.2023.5.04.0104, em favor de Roberto Vargas da Silveira, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS; Transferência de Propriedade nos autos nº 0020500-39.2023.5.04.0101, em favor de Sura de Jesus Fonseca, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS; Transferência de Propriedade nos autos nº 0020498-69.2023.5.04.0101, em favor de Mauro Duarte de Souza, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS; Consta débitos no DETRAN/RS, no valor total de R\$ 6.743,94 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), em 23 de abril de 2026; Outros eventuais constantes no DETRAN/RS. **OBS.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
22ª Vara Federal de Porto Alegre

o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados à Leiloeira, ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rua Lauro Ribeiro, nº 398, bairro Fragata, Pelotas/RS.

DEPOSITÁRIO: JOYCE RIBEIRO.

Ciente que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial. O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme no artigo 130 do C.T.N e nos artigos 1.499 do C.C., artigos 903, § 5º, I e artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015 e artigo 141-II da lei 11.101/05. (manter esse frase apenas em caso de imóvel)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.jrleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências.

Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote (batida do martelo).

A Leiloeira Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a fazer a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária, ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas,



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
22ª Vara Federal de Porto Alegre

consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pela Leiloeira Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, através do telefone: 0800 500 9960. O presente edital também estará disponível, na íntegra, no sítio www.jrleiloes.com.br. Será possível, ainda, encaminhar e-mails com dúvidas à referida Central de Atendimento, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço contato@jrleiloes.com.br.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

Ficam os interessados cientificados de que:

- As despesas relativas à arrematação correrão por conta do arrematante;
- Os bens serão alienados a quem maior lance oferecer, ressalvado preço vil.

OBSERVAÇÕES GERAIS – ARREMATAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O arrematante receberá, em se tratando de veículo(s), tais bens livres de penhoras, multas, taxas de licenciamento, pagamento de IPVA referente ao(s) exercício(s) anterior(es) à data da arrematação, ficando sob a sua responsabilidade a quitação de eventuais outros encargos;

O arrematante deverá pagar também a comissão da Leiloeira no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e as respectivas custas judiciais (0,5% do valor da arrematação, com o mínimo de R\$ 10,64 e o máximo de R\$ 1.915,38), para a expedição do mandado de entrega de bem/Carta de Arrematação, recolhendo a taxa por meio de Guia.

O presente edital será afixado no átrio desta Vara Federal e publicado na forma do artigo 887 do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de Porto Alegre/RS. Eu, LMR29, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Daiane Barbosa de Oliveira, Diretora de Secretaria Substituta conferi.



Disponibilizado no D.E.: 27/05/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
22ª Vara Federal de Porto Alegre

Documento eletrônico assinado por **GUILHERME MAINES CAON, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025035467v2** e do código CRC **da85afec**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUILHERME MAINES CAON

Data e Hora: 25/05/2026, às 17:45:37

5036474-96.2025.4.04.7100

710025035467.V2